



Circular nº 008/2010-SUGEP

Recife, 25 de outubro de 2010.

Assunto: Recesso de final de ano

Informamos que, de acordo com Ofício-circular nº 04/SRH/MP, a comemoração das “festas de final de ano” (Natal e Ano Novo) recomendamos aos dirigentes que organizem o funcionamento de setores e unidades de trabalho, de forma que os servidores se revezem em turmas de trabalho nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira de 20/12/2010 a 24/12/2010, e a segunda de 27/12/2010 a 31/12/2010, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

O recesso deverá ser compensado na forma da Lei 8.112/90, inciso II, art.44, que recomenda a compensação de uma hora diária, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho em 30 minutos, postergando o seu final em 30 minutos.

Atenciosamente,

Jimmy Peixe Mc Intyre
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Confere com o original assinado e arquivado na Secretaria da SUGEP